



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 481 DE 21 DE MAIO de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de
Lei nº 035/08, Que Suplementa
Rubricas da Vigente lei
orçamentária.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir
Crédito Especial na importância de R\$ 5.500,00 (**Cinco mil e quinhentos reais**), para
suprir a seguinte rubrica:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - Saúde Divisão Federal

10 - Saúde

2032 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31.90.04.00/2032 - Contratação emergencial R\$ 5.500,00

TOTAL R\$ 5.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1º
o “*Superávit*” Financeiro do exercício anterior.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 21 de maio de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito Municipal